



P R E F E I T U R A D E  
**BIGUAÇU**

# Edital nº 015/2023/SEMED

## RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## EDITAL Nº 015/2023/SEMED – RESULTADO FINAL

### APOIO À QUALIFICAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES PARA FINS DE AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PÓS-GRADUAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de classificação para fins de concessão de afastamento integral para pós-graduação, com concessão de substituto, com início no Semestre 2023.2, aos servidores do Magistério Público Municipal de Biguaçu, inscritos em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou que realizarão estágio de pós-doutorado.

#### DOS RECURSOS

Após análise dos recursos protocolados pelo formulário eletrônico disponibilizado, segue a decisão referente às questões abordadas.

| CANDIDATO                        | SITUAÇÃO   | MOTIVO   |
|----------------------------------|------------|--|
| EVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS E SILVA | INDEFERIDO | Servidora encontra-se matriculada em disciplina isolada e não pertence, na qualidade de aluno regular, ao Programa de Pós-Graduação pretendido, contrariando o item nº 8.4 do Edital e o art. 3º, § 1º do Decreto nº 180/2022. |
| KÁTIA ROUSSENQ BICHELS           | DEFERIDO   | Data final do afastamento corrigida.   |



## DA HOMOLOGAÇÃO

Após a análise da documentação entregue pelos candidatos e pontuando-se conforme os pressupostos do Edital nº 015/2023/SEMED, o Comitê de Avaliação do Edital definiu a situação para fins de afastamento integral aos seguintes candidatos:

### PROFESSOR I, PROFESSOR II E PROFESSOR III

| NOME                    | U.E.                        | INSTITUIÇÃO | PROGRAMA      | NÍVEL     | PERÍODO        | PONTUAÇÃO |    |     |    | TOTAL |
|-------------------------|-----------------------------|-------------|---------------|-----------|----------------|-----------|----|-----|----|-------|
|                         |                             |             |               |           |                | I         | II | III | IV |       |
| Andrei Rafael Galkowski | EBM Donato Alípio de Campos | UDESC       | Artes Visuais | Doutorado | Até 30/07/2027 | 35        | 20 | 05  | 10 | 70    |

### AUXILIAR DE ENSINO, ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

| NOME                      | U.E.                        | INSTITUIÇÃO  | PROGRAMA | NÍVEL    | PERÍODO        | PONTUAÇÃO |    |     |    | TOTAL  |
|---------------------------|-----------------------------|--|----------|----------|----------------|-----------|----|-----|----|--------|
|                           |                             |  |          |          |                | I         | II | III | IV |        |
| Kátia Roussenq Bichels    | EBM Donato Alípio de Campos | <i>Universidad Nacional de Rosario – UNR - Argentina</i> | Educação | Mestrado | Até 31/07/2024 | 50        | 80 | 20  | 05 | 155(*) |
| Paulo Rogério de Oliveira | EBM Ruth Faria dos Reis     | UDESC  | Educação | Mestrado | Até 31/07/2025 | 50        | 20 | 05  | 15 | 90     |

(\*) O prazo concedido foi de um ano, considerando as alegações apontadas na etapa recursal. O Comitê de Avaliação atribuiu conceito 3 para o Programa de Pós-Graduação, nos termos do item nº 8.5 do Edital. No ato do protocolo do pedido de afastamento, a servidora deverá apresentar o comprovante da concessão de bolsa por agente fomentador nacional ou internacional ou diploma do mesmo curso já revalidado por instituição brasileira ou parecer conclusivo de revalidação publicado na Plataforma Carolina Bori (<http://plataformacarolinabori.mec.gov.br>), nos termos do art. 11, inciso III, "c" do Decreto nº 180/2022.



**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:**

| SERVIDOR                         | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO   |
|----------------------------------|--|
| Aline Maria Laurindo de França   | Servidora não anexou a documentação comprobatória de aprovação ou aceite no programa, contrariando o item nº 6.2 e Anexo II do Edital e o art. 11, inciso III, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 180/2022. |
| Evânia Cunha de Medeiros e Silva | Servidora anexou documento comprovando que está matriculada na condição de aluno especial, contrariando o item nº 8.4 do Edital e o art. 3º, § 1º do Decreto nº 180/2022.                                |
| Kátia Bernadeth da Silva         | Servidora esteve afastada para Licença Prêmio até 23/05/2023, contrariando o disposto no item nº 3.1.4 do Edital e o art. 160, inciso IX, § 2º da Lei Complementar nº 54/2012.                           |
| Lívia Rezende Girardi            | Servidora esteve afastada para Tratar de Interesses Particulares até 28/09/2022, contrariando o disposto no item nº 3.1.2 do Edital e o art. 160, inciso IX, § 2º da Lei Complementar nº 54/2012.        |
| Loridane Gasperi Orsi            | Servidora esteve afastada para Tratar de Interesses Particulares até 08/01/2023, contrariando o disposto no item nº 3.1.2 do Edital e o art. 160, inciso IX, § 2º da Lei Complementar nº 54/2012.        |

De acordo com o Item nº 7.1 do Edital, o candidato contemplado com a possibilidade de concessão de servidor substituto que não protocolar o processo de afastamento para mestrado ou doutorado no Pró-Cidadão, **até a data limite de 21/07/2023**, perderá o direito à concessão de substituto, sendo este informado por *e-mail* pela Gerência de Recursos Humanos.

A relação de documentos a serem entregues e o formulário a ser preenchido constam no Anexo I e o Formulário para Afastamento para Pós-Graduação pode ser encontrado em: <https://www.bigua.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/166830>.

Biguaçu, 13 de julho de 2023.

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO**  
Portaria nº 4523/2022